DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Protocolo de Intenções 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Protocolo de Intenções

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROTOCOLO DE INTENÇÕES nº 01/2022. O Município de Ipeúna, com sede domicílio e foro à Rua 01, 275, Centro, Ipeúna/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 44.660.603/0001-95 representada por seu Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, brasileiro, solteiro, com RG nº 34.954.520 e CPF nº 288.011.668-69, residente e domiciliado na Avenida 01, 369 Centro, Ipeúna/SP, com fundamento no §5º, do art. 3º, da Lei nº 11.107/2007 e nos §§ 7º e 8º, do art. 5º, do Decreto nº 6.017/2007, TORNA PÚBLICO o PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado entre os Municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro nos termos e fundamentos do disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e *caput* do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o p. 1º do art. 1º e o p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para o estabelecimento de uma *associação civil sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de utilidade pública* e por tempo indeterminado, nos termos do art. 44, do Código Civil, a denominar-se como **CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO PIRACICABA,** que se regerá pelo disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e *caput* do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o p. 1º do art. 1º e o p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei Ordinária nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Ordinária nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, terá como sede o Município de Limeira - SP, com participação dos municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro, com vigência por prazo indeterminado, com as seguintes finalidades: As finalidades do Consórcio são: I – Atuar no apoio técnico e logístico para os municípios consorciados, para viabilizar o planejamento e execução de projetos e medidas destinadas a assegurar a assistência à saúde aos cidadãos dos Municípios consorciados, garantindo de forma universalizada, integralizada e equitativa a execução das ações e serviços de saúde, nos níveis de complexidade básica, média e alta, atuando para dar efetividade aos: a) Programas de saúde familiar. b) Programas de triagem e encaminhamento à rede hospitalar regional. c) Programas de atendimento regional em especialidades médicas, procedimentos de média complexidade e internações (AIH), com ênfase ao atendimento à população de baixa renda. d) Serviços de diagnóstico laboratorial e por imagens. e) Outros programas e ações de interesse de parte ou da totalidade dos Municípios consorciados, estabelecidos nos Planos de Trabalho e Orçamentos

2

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

Anuais. II – Representar o conjunto dos Municípios que o integram junto aos órgãos integrantes do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em assuntos de interesse comum, quando designado, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, inclusive com participação nas Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais de Saúde. III – Promover formas articuladas de planejamento do desenvolvimento da saúde regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na qualidade da saúde pública na área de atuação, de acordo com as necessidades e demandas dos municípios consorciados. IV – Estabelecer mecanismos, atos e contratos que possibilitem a disponibilização de ações e serviços de saúde previstos no Plano de Trabalho, Orçamento e Contratos de Rateio Anuais. Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO poderá: a) Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio. b) Firmar convênios, contratos, contratos de gestão, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do Governo ou da iniciativa privada. c) Contrair empréstimos, abrir, fechar e movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, emitir, endossar, aceitar cambiais, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças em operações de interesse do Consórcio, observadas as disposições estatutárias aplicáveis d) Prestar a seus associados coletiva ou individualmente serviços de qualquer natureza, fornecendo recursos humanos e materiais, para execução de ações e serviços de saúde objeto do presente contrato de consórcio que lhes correspondam, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, do Plano de Trabalho, Orçamento e Contrato de Rateio Anuais. e) Atuar como gestor dos contratos firmados para prestação dos serviços aos Municípios, podendo inclusive referida gestão ser remunerada. O texto integral do Protocolo de Intenções está disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura de Ipeúna, no endereço eletrônico https://ipeuna.sp.gov.br/, podendo ser consultado por qualquer interessado, e, com prazo de trinta dias para manifestação e apresentação de propostas ou sugestões que poderão ser encaminhadas pelo e-mail gabinete@ipeuna.sp.gov.br.

Ipeúna, 31 de maio de 2022

Diego Heron Pinheiro
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

COMTUR
Ipeúna - SP

IPEÚNA
Capital da Agricultura Natural

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA COMTUR
(31 de maio de 2.022)

Reunião realizada dia 31 de maio de 2022 às 19h00, sala da Coordenação de Turismo no Paço Municipal, sob a presidência de Juliana Ortolan, conselheiros e convidados.

COMTur | Juliana agradeceu a presença de todos os presentes e iniciou a reunião apresentando o assunto da pauta que é o objeto do DADETUR/22, item obrigatório de formalização do convênio.

Dadetur 2022 I Expliquei a importância de continuarmos os investimentos no Parque Ecológico - Henrique Barbeta devido ser um dos locais de maior visitação no município, e que, durante anos foi muito bem cuidado, mas permaneceu sem nenhum investimento de infraestrutura. Com o aporte financeiro desse ano poderemos garantir novos espaços de lazer para a população local e visitante, uma vez que o parque é muito procurado nos finais de semana e um dos nossos principais atrativos turísticos.
O objeto para a aprovação do COC é "Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta" – Etapa 2" e o valor do convênio de 2022 é de R$ 615.073,96.
Com o recurso construiremos **quiosque/churrasqueira de lazer.**

Foi explanado aos membros, quem para a aprovação do pleito, o objetos deve atender aos 06 critérios estabelecidos na 206ª reunião do COC que se seguem:

a. Demonstrar capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico.
   O local irá receber os recursos do Dadetur de 2021 e faremos a complementação das obras com o recurso deste ano. Por ser o único local devidamente estruturado do município a receber turistas, optamos por investir no local.
b. Estar diretamente associado a um atrativo turístico do município.
   O parque está na principal rota das trilhas de *off road* do município, possibilitando local de apoio e descanso para o turistas.
c. Ser importante vetor de estratégia de desenvolvimento econômico e social para

o município.

Estrategicamente permitirá que ocorra desenvolvimento econômico, principalmente, no próprio complexo que receberá outros investimentos de infraestrutura e serviços. E, socialmente, atingirá todas as faixas etárias e sociais.

d. Apresentar consistência entre os objetos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino.

O parque necessita de investimentos para fomentar a atividade no município e oferecer uma opção mais estruturada, segura e agradável aos visitantes. Foi discutida, pela iniciativa privada, em outras reuniões, a necessidade de estruturação dos atrativos públicos para fomentar e valorizar o privado.

e. Ser aderente as práticas preconizadas nos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).

Em relação aos ODS podemos citar que se enquadram aos itens 10 “Redução das desigualdades” e item 11 “Cidades e comunidades sustentáveis”.

f. Contribuir para o processo de desenvolvimento regional.

Podemos assegurar a contribuição ao desenvolvimento regional, pois já é sabido que recebemos visitantes das cidades circunvizinhas e somo integrantes da Rota Turística Serra do Itaqueri gerando desenvolvimento econômico e social direta e indiretamente.

COMTur | Juliana finalizou a reunião reforçando que as reuniões do Conselho precisam ser um fórum de discussão, debates, sugestões e cobranças, para que com isso o setor possa evoluir num modelo onde o trade possa avançar e transformar o turismo numa atividade econômica que tenha real importância na politica do município.

Ipeúna, 31 de maio de 2022.

Em conformidade:

Juliana Ortolan
Presidenta Comtur

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do COMTUR – 31/05/2022